

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2015

Município de Colorado/RS
Edital de Pregão Presencial nº. 001/2015
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão presencial objetivando Aquisição: de Peças e Serviços de mão de-obra para manutenção da Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9,00 horas do dia 04 de fevereiro 2015**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal de Colorado/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 3215/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a aquisição de peças e contratação de mão-de-obra para manutenção da frota municipal, conforme descrito no presente pregão, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 017/2008, de 16 de junho de 2008, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº. 123/06.

1. OBJETO - Destina-se a presente licitação a aquisição: de Itens abaixo para a reforma dos seguintes veículos:

- **FROTA 01** - Microônibus M. Benz - Ano Fab.: 1987 - PLACA IEY 6753.
- **FROTA 06** - Caminhão Truck MB 1113 - Ano Fab.: 1967 - PLACA IDK 2278.
- **FROTA 16** - Microônibus Agrale Cênior GVO - Ano Fab.: 1998 - PLACA IIQ 1434
- **FROTA 27** - Motoniveladora HW 10 DM – Ano 1978.
- **FROTA 44** - Microônibus Ultrafram Agrale - Ano Fab.: 1994 - PLACA ICI 9153
- **FROTA 47** - Caminhão MB 1618 - Ano Fab.: 1991 - PLACA ICB 9753.

- **FROTA 51** - Microônibus OF 812 - Ano Fab.: 1991 - PLACA BWU 8237
- **FROTA 59** - Ônibus Escolar Marcopolo - Ano Fab.: 2008 - PLACA IPJ 2813
- **FROTA 60** - Ônibus Escolar Marcopolo - Ano Fab.: 2008 - PLACA IPJ 2831

Materiais necessários para reforma dos veículos: ANEXO I

Serviços necessários para reforma dos veículos: ANEXO I

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Poderão participar desta licitação fornecedores que atenderem todas as exigências constantes neste edital e que possuam equipamentos supra citados

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS. EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2015 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)	AO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS. EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2015 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
---	---

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. (modelo anexo I)

3.1.1. A identificação será realizada através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes

para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1. Em ambos os casos (b1 e b.2) o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa **(cópia do contrato social ou estatuto social devidamente registrado);**

Observação 2. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c). É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c.1) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (modelo anexo II). Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes. A não apresentação deste anexo impedirá a empresa de participar do Pregão, nos termos do § 4º, inciso VII da lei fed. 10.520, de 17/07/2002;

c) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (CONTADOR), que a licitante é considerada microempresa ou EPP, para fins de uso dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 (Caso a Microempresa ou EPP não proceda da forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC 123/2006 (Modelo Anexo III);

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo obrigatoriamente:

a) preço total do equipamento, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos e demais encargos relacionados com o objeto desta Licitação.

Observação:

b) Para dar maior celeridade na Sessão Pública e Facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de forma OBRIGATÓRIA, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo Digital, salvo em CD-Rom, Pen-Drive, ou assemelhado, no formato padrão com acesso no site <http://www.digibem.com.br>; baixar e instalar o sistema de digitação de Proposta para Licitação. Após a instalação solicite o Arquivo com a relação dos equipamentos pelo email compras@colorado.rs.gov.br ou pelo fone (54)3334-1285/1153 da Prefeitura Municipal de Colorado em horário previsto no item 18.2, e entregar no momento da abertura do do envelope da proposta.

Obs.: Passos para baixar o programa: Acessar o site <http://www.digibem.com.br>, ir em Downloands e após baixar: Sistema para digitação de propostas versão 1.5.

c) TERMO DE GARANTIA, conforme define o presente Edital.

5.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

5.3. Os valores cotados deverão ser apresentados com até duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos;

5.4. A proposta, uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o(s) equipamento(s) cotados. Caso contrário o infrator será punido nos termos constantes no presente Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2. No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 2 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance é Livre.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja igual ou inferior ao preço máximo fixado no inciso I – Objeto, deste edital.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Administração deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados em seus originais, ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por servidor do município. Os documentos retirados via Internet, deverão ser apresentados, preferencialmente, no original:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- h) Prova de Regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (Emissão: <http://www.tst.gov.br/certidao>).
- i) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão posterior à 01/12/2014;
- l) Declaração que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores públicos, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município de Colorado, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, exceto as letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “l” e do item 7.1, que deverão ser apresentados no envelope nº 02, juntamente com o certificado de cadastro expedido pelo Município de Colorado ou a documentação solicitada e referida no item acima.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação. Para as micros e pequenas empresas o prazo para a regularização fiscal é o fixado pela Lei Complementar nº 123/2006, (art. 42 e 43, § 1º).

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4- Será inabilitada a empresa cujo envelope “documentos” contiver referências ao conteúdo do envelope “propostas”.

7.5- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

7.6- É facultado à Prefeitura Municipal de Colorado/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3- Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

11.1- Os materiais desta licitação, deverão ser entregue pelo licitante vencedor na Garagem Municipal do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, em horário de expediente, **num prazo máximo de 03 (três) dias após a liberação.**

11.2- Os serviços desta licitação, deverão ser realizados no pelo licitante vencedor na Garagem Municipal do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, em horário de expediente, **num prazo máximo de 10 (cinco) dias após a liberação, dando preferência aos ônibus escolares.**

11.3. Verificada a desconformidade nos bens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto. Com a inscrição Pregão Presencial 001/2015.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1– Os pagamentos serão efetivados pela contratante com entrada. 30,60,90 dias após a entrega dos bens e serviços.

12.2- Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do País.

12.3- Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamentos de recursos financeiros sob qualquer título.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1 – A presente contratação não sofrerá qualquer reajuste.

14. DAS PENALIDADES

14.1- multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitado esta a 05 (CINCO) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

14.2- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.4. A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.5. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontada do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

14.7. Será facultado ao licitante o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência das situações previstas.

15- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, além das já constantes no presente edital, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município.

16- DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

16.1- No valor cotado deverão estar inclusos todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais incidentes sobre os equipamentos, os quais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2015.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

18.2- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Colorado/RS, setor de Administração, sito na Av. Boa Esperança, nº 692, ou pelo fone/fax (54) 3334 1285, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18-3- Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

18.4- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

185- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

18.6- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera – RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

Colorado/RS, 21 de janeiro de 2015.

LIRIO RIVA
Prefeito Municipal

Euclesio Antonio Valiati
Pregoeiro

Visto

LORIANE GORGEN
Consultora Jurídica OAB/RS 61680

DARIANE MARELISA KUNZ
Controle Interno

ANEXO I

Materiais necessários para reforma dos veículos:

Sequência	Quantidade	Descrição	Complemento	Valor Unitário Máximo a ser pago R\$	Valor Total Máximo a ser pago R\$
1	1 - UN	Bomba	INJETORA (FROTA 71)	3.952,77	3.952,77
2	4 - UN	Bico injetor	(FROTA 71)	2.297,78	9.191,12
3	1 - UN	Filtro de óleo	(FROTA 71)	74,06	74,06
4	6 - UN	Óleo	MOTOR (FROTA 71)	44,96	269,76
5	1 - UN	Filtro de ar	(FROTA 79)	79,67	79,67
6	1 - UN	Tensor	FIXO CORREIA DENTADA (FROTA 79)	292,38	292,38
7	1 - UN	Bomba	INJETORA (FROTA 79)	3.952,77	3.952,77
8	1 - UN	Correia	DENTADA (FROTA 79)	408,45	408,45
9	4 - UN	Bico injetor	(FROTA 79)	2.297,78	9.191,12
10	1 - UN	Tensor	AUTOMATICO CORREIA DENTADA (FROTA 79)	321,51	321,51
11	1 - UN	Filtro de óleo	(FROTA 79)	74,06	74,06
12	1 - UN	Elemento	FILTRO COMBUSTIVEL (FROTA 79)	150,16	150,16
13	6 - UN	Óleo	MOTOR (FROTA 79)	44,96	269,76
14	1 - UN	Abracadeira	SEM FIM 70X79 (FROTA 06)	5,92	5,92
15	2 - UN	Arruela lisa	8MM (FROTA 06)	0,50	1,00
16	6 - UN	Arruela	VEDAÇÃO 14MM (FROTA 06)	0,32	1,92
17	1 - UN	Bronzina	COMPRESSOR STD 77MM (FROTA 06)	38,60	38,60
18	1 - UN	Calco	VENTUINHA MOTOR 352 (FROTA 06)	5,98	5,98
19	1 - UN	Comando	DE VALVULAS MOTOR (FROTA 06)	866,60	866,60
20	1 - UN	Filtro combustível	1/2L (FROTA 06)	15,36	15,36
21	1 - UN	Filtro	LUBRIFICANTE DO MOTOR (FROTA 06)	22,74	22,74
22	1 - UN	Helice	DO RADIADOR 10 (FROTA 06)	67,78	67,78
23	1 - UN	Junta	DA BOMBA INJETORA (FROTA 06)	8,75	8,75
24	1 - UN	Junta	DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR (FROTA 06)	2,80	2,80

25	1 - UN	Junta	DA TAMPA DISTRIBUIÇÃO CORTI (FROTA 06)	7,88	7,88
26	1 - UN	Junta	DA TAMPA VALVULA MOTOR (FROTA 06)	17,70	17,70
27	1 - M	Lona	DE FREIO MB 180X/TH37X (FROTA 06)	93,29	93,29
28	16 - UN	Oleo	MX-15W40 (FROTA 06)	15,05	240,80
29	2 - UN	Parafuso	8MMX30 (FROTA 06)	1,55	3,10
30	5 - UN	Parafuso	DO CARTER DO MOTOR (FROTA 06)	1,33	6,65
31	1 - UN	Rebites	PARA LONA DE FREIO (FROTA 06)	15,70	15,70
32	1 - UN	Retentor	DIANTEIRO DO MOTOR (FROTA 06)	41,80	41,80
33	2 - UN	Ultra cooper	(FROTA 06)	13,65	27,30
34	1 - UN	Cabecote	DO MOTOR OM 352 (FROTA 06)	2.089,00	2.089,00
35	6 - UN	Valvula	DE ESCAPE (FROTA 06)	19,85	119,10
36	6 - UN	Valvula	DE ADMISSÃO (FROTA 06)	16,80	100,80
37	1 - UN	Junta	DO MOTOR (FROTA 06)	216,40	216,40
38	12 - UN	Arruela	CABEÇOTE (FROTA 06)	0,82	9,84
39	1 - UN	Bronzina	DE MANCAL OM 355/5 (FROTA 27)	1.178,00	1.178,00
40	1 - UN	Bronzina	DE BIELA (FROTA 27)	500,60	500,60
41	1 - UN	Cola	3M (FROTA 27)	6,12	6,12
42	1 - UN	Cola	BLACK (FROTA 27)	44,10	44,10
43	2 - UN	Filtro combustivel	(FROTA 27)	18,40	36,80
44	1 - UN	Filtro	LUBRIFICANTE MOTOR (FROTA 27)	31,50	31,50
45	1 - UN	Junta	CABEÇOTE MOTOR 2CIL (FROTA 27)	39,00	39,00
46	1 - UN	Junta	CABEÇOTE MOTOR 3CIL (FROTA 27)	57,10	57,10
47	1 - UN	Junta	CARTER MOTOR (FROTA 27)	45,40	45,40
48	5 - UN	Junta	COLETOR ESCAPE (FROTA 27)	10,02	50,10
49	1 - UN	Junta	DA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO (FROTA 27)	27,60	27,60
50	1 - UN	Junta	CAVALETE D'ÁGUA (FROTA 27)	10,30	10,30
51	20 - UN	Oleo	MX-15X40 (FROTA 27)	15,05	301,00
52	1 - UN	Retentor	FLANGE (FROTA 27)	22,40	22,40

53	1 - UN	Retentor	VALVULA ADMISSÃO ESCAPE (FROTA 27)	6,45	6,45
54	1 - UN	Bomba	DE OLEO 355/5 (FROTA 27)	793,00	793,00
55	2 - UN	Arruela lisa	06MM (FROTA 47)	0,45	0,90
56	1 - UN	Bucha	CAIAX SATELITE REDUZIDA (FROTA 47)	42,00	42,00
57	1 - UN	Caixa	SATÉLITE COMPLETA HL5 (FROTA 47)	4.699,00	4.699,00
58	1 - UN	Junta	DIFERENCIAL HL5 (FROTA 47)	16,70	16,70
59	2 - UN	Junta	TAMPA CUBO TRAÇÃO (FROTA 47)	1,70	3,40
60	2 - UN	Parafuso	06MMX30 (FROTA 47)	2,35	4,70
61	1 - UN	Parafuso	CARDAN 12MM (FROTA 47)	4,70	4,70
62	2 - UN	Porca	6MM (FROTA 47)	0,60	1,20
63	1 - UN	Porca	DO PINHÃO DIFERENCIAL (FROTA 47)	30,00	30,00
64	1 - UN	Porca	DE ERGULAGEM DO PINHÃO (FROTA 47)	92,00	92,00
65	1 - UN	Retentor	DO DIFERENCIAL (FROTA 47)	36,96	36,96
66	1 - UN	Rolamento	LATERAL COROA DIFERENCIAL (FROTA 47)	238,00	238,00
67	1 - UN	Ultra cooper	(FROTA 47)	13,65	13,65
68	1 - UN	Tubo	DA CARÇAÇA (FROTA 47)	419,00	419,00
69	1 - UN	Eixo	INTERMEDIÁRIO G 3 60 (FROTA 47)	726,60	726,60
70	1 - UN	Eixo	PILOTO (FROTA 47)	652,00	652,00
71	1 - UN	Eixo	ENTALHADO (FROTA 47)	608,70	608,70
72	1 - UN	Retentor	DA MORINGA (FROTA 47)	32,20	32,20
73	1 - UN	Retentor	DA SAIDA DA CAIXA (FROTA 47)	35,80	35,80
74	1 - UN	Junta caixa	(FROTA 47)	22,30	22,30
75	5 - UN	Oleo	GL4-80 (FROTA 47)	16,80	84,00
76	1 - UN	Rolamento	PILOTO (FROTA 47)	132,00	132,00
77	2 - UN	Retentor	DE RODA TRAÇÃO (FROTA 01)	26,40	52,80
78	2 - UN	Retentor	DE RODA DIANTEIRA (FROTA 01)	21,35	42,70
79	2 - UN	Aranha trava	CARÇAÇA (FROTA 01)	10,30	20,60
80	1 - UN	Cabecote	DO COMPRESSOR	138,00	138,00

			77MM (FROTA 01)		
81	1 - UN	Refil	DO ROLAMENTO DO CARDAN (FROTA 01)	153,70	153,70
82	2 - UN	Cruzeta	DO CARDAN (FROTA 01)	48,00	96,00
83	2 - UN	Amortecedor dianteiro	(FROTA 01)	184,00	368,00
84	1 - UN	Terminal da barra da direcao	ROSCA DIREITA (FROTA 01)	73,20	73,20
85	1 - UN	Terminal da barra da direcao	ROSCA ESQUERDA (FROTA 01)	74,00	74,00
86	2 - UN	Lona de freio	TRAÇÃO (FROTA 01)	72,50	145,00
87	1 - UN	Rebites	PARA LONA DE FREIO (FROTA 01)	15,70	15,70
88	1 - UN	Barra	CURTA DE DIREÇÃO (FROTA 01)	466,00	466,00
89	2 - UN	Graxa	KG (FROTA 01)	20,12	40,24
90	2 - UN	Amortecedor traseiro	(FROTA 01)	207,20	414,40
91	1 - UN	Borracha	DO PARABRISA (FROTA 01)	311,00	311,00
92	1 - UN	Parabrisa	(FROTA 01)	1.004,90	1.004,90
93	1 - UN	Rolamento	CARDAN (FROTA 01)	112,00	112,00
94	2 - UN	Rolamento	DE RODA 33109 (FROTA 01)	98,20	196,40
95	2 - UN	Rolamento	DE RODA 33205 (FROTA 01)	50,40	100,80
96	1 - UN	Fluido de embreagem	DOT 4 (FROTA 16)	17,53	17,53
97	2 - UN	Retentor	RODA DIANTEIRA (FROTA 16)	10,00	20,00
98	2 - UN	Retentor	RODA TRAÇÃO (FROTA 16)	14,65	29,30
99	2 - UN	Rolamento	CARDAN (FROTA 16)	89,00	178,00
100	2 - UN	Lona de freio	(FROTA 16)	60,00	120,00
101	5 - UN	Parafuso	RODA DIANTEIRA (FROTA 16)	8,95	44,75
102	1 - UN	Cilindro	MESTRE EMBREAGEM (FROTA 16)	178,60	178,60
103	1 - UN	Cilindro	EMBREAGEM (FROTA 16)	111,90	111,90
104	8 - UN	Bucha	MOLA DIANTEIRA (FROTA 16)	27,50	220,00
105	1 - UN	Embuchamento	DIREÇÃO (FROTA 16)	210,00	210,00
106	1 - UN	Terminal da barra da	LD (FROTA 16)	101,50	101,50

		direcao			
107	1 - UN	Terminal da barra da direcao	LE (FROTA 16)	101,50	101,50
108	2 - UN	Cruzeta	CARDAN (FROTA 16)	95,20	190,40
109	2 - UN	Aranha trava	CUBO RODA (FROTA 16)	12,35	24,70
110	1,5 - UN	Graxa	(FROTA 16)	20,12	30,18
111	2 - UN	Disco de freio	DIANTEIRO (FROTA 16)	203,00	406,00
112	2 - UN	Mola	MESTRE TRASEIRA (FROTA 16)	235,20	470,40
113	1 - UN	Barra	CURTA DIREÇÃO (FROTA 16)	431,20	431,20
114	2 - UN	Amortecedor traseiro	(FROTA 16)	207,22	414,44
115	2 - UN	Amortecedor dianteiro	(FROTA 16)	218,50	437,00
116	1 - UN	Borracha	PARABRISA (FROTA 16)	311,00	311,00
117	1 - UN	Parabrisa	(FROTA 16)	952,00	952,00
118	9 - UN	Parafuso	MOLA (FROTA 16)	25,80	232,20
119	1 - UN	Reparo	CAIXA SATELITE (FROTA 16)	1.380,00	1.380,00
120	1 - UN	Cola	BLACK (FROTA 44)	44,10	44,10
121	1 - UN	Rebites	LONA FREIO (FROTA 44)	15,70	15,70
122	2 - UN	Retentor	RODA DIANTEIRA (FROTA 44)	10,00	20,00
123	2 - UN	Retentor	RODA TRASEIRA (FROTA 44)	14,65	29,30
124	1 - UN	Terminal	ALAVANCA DE CAMBIO (FROTA 44)	80,40	80,40
125	2 - UN	Lona de freio	(FROTA 44)	61,60	123,20
126	1 - UN	Terminal da barra da direcao	LD (FROTA 44)	101,50	101,50
127	1 - UN	Terminal da barra da direcao	LE (FROTA 44)	101,50	101,50
128	2 - UN	Cruzeta	CARDAN (FROTA 44)	62,50	125,00
129	4,5 - UN	Oleo	GL4-80 (FROTA 44)	16,80	75,60
130	2 - UN	Graxa	(FROTA 44)	20,12	40,24
131	2 - UN	Disco de freio	(FROTA 44)	203,00	406,00
132	1 - UN	Retentor	TRAMBULADOR (FROTA 44)	17,05	17,05
133	2 - UN	Amortecedor dianteiro	(FROTA 44)	218,50	437,00
134	2 - UN	Tambor	DE FREIO TRASEIRO (FROTA 44)	249,30	498,60
135	2 - UN	Amortecedor	(FROTA 44)	207,22	414,44

		traseiro			
136	1 - UN	Barra	CURTA DIREÇÃO (FROTA 44)	442,40	442,40
137	30 - UN	Rolete	3/4 MARCHAS (FROTA 44)	0,95	28,50
138	1 - UN	Anel	SINCRONIZADO 2/3 MARCHAS (FROTA 44)	1.012,00	1.012,00
139	1 - UN	Anel	SINCRONIZADO INTERMEDIÁRIO (FROTA 44)	534,70	534,70
140	1 - UN	Anel	SINCRONIZADO INTERNO (FROTA 44)	114,60	114,60
141	6 - UN	Bucha	GARFO MARCHAS CAIXA (FROTA 44)	5,20	31,20
142	1 - UN	Conjunto	SINCRONIZADO 4/5 MARCHA (FROTA 44)	1.525,00	1.525,00
143	1 - UN	Anel	SINCRONIZADO 3 MARCHAS (FROTA 44)	250,00	250,00
144	1 - UN	Retentor	EIXO PILOTO (FROTA 44)	31,35	31,35
145	2 - UN	Anel	SINCRONIZADO EXTERNO (FROTA 44)	123,70	247,40
146	1 - UN	Rolamento	EIXO ENTALHADO (FROTA 44)	90,00	90,00
147	2 - UN	Anel	SINCRONIZADO 4/5 MARCHA (FROTA 44)	87,70	175,40
148	1 - UN	Retentor	SAIDA CAIXA (FROTA 44)	44,20	44,20
149	1 - UN	Cone	SINCRONIZADO (FROTA 44)	371,90	371,90
150	1 - UN	Jogo de pastilhas de freio	DIANTEIRA (FROTA 44)	113,40	113,40
151	1 - UN	Rolamento	AGULHA CONTRA EIXO (FROTA 44)	50,10	50,10
152	20 - UN	Rolete	EIXO PILOTO (FROTA 44)	5,24	104,80
153	2 - UN	Rebites	LONA DE FREIO (FROTA 51)	15,70	31,40
154	1 - UN	Reparo	CAIXA SATELITE (FROTA 51)	923,00	923,00
155	2 - UN	Rolamento	CARDAN (FROTA 51)	112,00	224,00
156	2 - UN	Amortecedor dianteiro	(FROTA 51)	218,40	436,80
157	1 - UN	Terminal da barra da direcao	24MM ROSCA DIREITA (FROTA 51)	73,20	73,20

158	1 - UN	Terminal da barra da direcao	24MM ROSCA ESQUERDA (FROTA 51)	74,00	74,00
159	2 - UN	Cruzeta	CARDAN (FROTA 51)	62,50	125,00
160	2 - UN	Graxa	(FROTA 51)	20,12	40,24
161	2 - UN	Retentor	CUBO RODA DIANTEIRO (FROTA 51)	24,44	48,88
162	2 - UN	Barra	CURTA DIREÇÃO (FROTA 51)	466,00	932,00
163	2 - UN	Tambor	FREIO TRASEIRO (FROTA 51)	249,30	498,60
164	2 - UN	Retentor	CUBO TRASEIRO (FROTA 51)	29,60	59,20
165	2 - UN	Amortecedor traseiro	(FROTA 51)	207,20	414,40
166	1 - UN	Borracha	PARABRISA (FROTA 51)	311,00	311,00
167	1 - UN	Parabrisa	(FROTA 51)	1.004,90	1.004,90
168	2 - UN	Lona de freio	(FROTA 51)	72,50	145,00
169	1 - UN	Abracadeira	REFORÇADA 80X89 (FROTA 60)	35,00	35,00
170	2 - UN	Abracadeira	SEM FIM 57X76 (FROTA 60)	5,10	10,20
171	1 - UN	Abracadeira	SEM FIM 70X79 (FROTA 60)	6,05	6,05
172	1 - UN	Abracadeira	SEM FIM 70X89 (FROTA 60)	5,80	5,80
173	2 - UN	Abracadeira	SEM FIM 09X13 (FROTA 60)	2,35	4,70
174	9 - UN	Arruela lisa	10MM (FROTA 60)	0,60	5,40
175	4 - UN	Arruela lisa	12MM (FROTA 60)	0,70	2,80
176	14 - UN	Arruela lisa	8MM (FROTA 60)	0,50	7,00
177	12 - UN	Arruela de pressao	12MM (FROTA 60)	0,60	7,20
178	16 - UN	Arruela de pressao	8MM (FROTA 60)	0,50	8,00
179	1 - UN	Barra	CURTA DE DIREÇÃO (FROTA 60)	316,80	316,80
180	1 - UN	Borracha	PARABRISA (FROTA 60)	311,00	311,00
181	4 - UN	Bucha	DE MOLA DIANTEIRA (FROTA 60)	27,50	110,00
182	2 - UN	Bucha	MANCAL BARRA ESTABILIZADOR (FROTA 60)	11,50	23,00
183	1 - UN	Cilindro	AUXILIAR EMBREAGEM (FROTA 60)	465,00	465,00
184	4 - UN	Contra pino	2MM (FROTA 60)	0,50	2,00
185	2 - UN	Contra pino	4MM (FROTA 60)	0,70	1,40

186	2 - UN	Fluido de embreagem	DOT 4 (FROTA 60)	17,80	35,60
187	1 - UN	Graxa	KG (FROTA 60)	20,12	20,12
188	4 - UN	Graxeiras	RETA 6MM (FROTA 60)	2,00	8,00
189	2 - UN	Lona de freio	FD58/L562 (FROTA 60)	60,50	121,00
190	1 - UN	Mangueira	RADIADOR (FROTA 60)	138,00	138,00
191	1 - UN	Parabrisa	(FROTA 60)	952,00	952,00
192	1 - UN	Parafuso	10MMX20 (FROTA 60)	2,00	2,00
193	9 - UN	Parafuso	10MMX30 (FROTA 60)	2,00	18,00
194	4 - UN	Parafuso	10MMX40 (FROTA 60)	2,05	8,20
195	4 - UN	Parafuso	6MMX20 (FROTA 60)	2,05	8,20
196	8 - UN	Parafuso	8MMX20 (FROTA 60)	2,40	19,20
197	3 - UN	Parafuso	8MMX30 (FROTA 60)	2,45	7,35
198	2 - UN	Parafuso	8MMX40 (FROTA 60)	2,50	5,00
199	1 - UN	Parafuso	SOBERBO 4X50 (FROTA 60)	0,50	0,50
200	1 - UN	Jogo de pastilhas de freio	DIANTEIRA (FROTA 60)	117,60	117,60
201	1 - UN	Pino de centro	12X7 CB (FROTA 60)	6,20	6,20
202	8 - UN	Porca	10MM CH 17 (FROTA 60)	0,95	7,60
203	4 - UN	Porca	8MM ROSCA GROSSA (FROTA 60)	1,50	6,00
204	2 - UN	Rebites	LONA DE FREIO (FROTA 60)	15,70	31,40
205	2 - UN	Retentor	RODA DIANTEIRA (FROTA 60)	10,06	20,12
206	1 - UN	Trava	TERMINAL ACELERADOR (FROTA 60)	0,80	0,80
207	2 - UN	Retentor	RODA DIANTEIRA (FROTA 59)	10,06	20,12
208	2 - UN	Retentor	DE RODA TRAÇÃO (FROTA 59)	14,70	29,40
209	2 - UN	Rolamento	CARDAN (FROTA 59)	89,00	178,00
210	2 - UN	Lona de freio	(FROTA 59)	72,80	145,60
211	1 - UN	Sensor	DE ROTAÇÃO DO MOTOR (FROTA 59)	251,00	251,00
212	2 - UN	Terminal da barra da direção	LE (FROTA 59)	102,00	204,00
213	2 - UN	Aranha trava	CUBO (FROTA 59)	12,35	24,70
214	4 - UN	Oleo	MB-85W140 (FROTA 59)	16,35	65,40

215	2 - UN	Graxa	KG (FROTA 59)	20,12	40,24
216	2 - UN	Disco de freio	DIANTEIRO MACIÇO (FROTA 59)	203,00	406,00
217	2 - UN	Amortecedor traseiro	(FROTA 59)	177,00	354,00
218	2 - UN	Barra	CURTA DE DIREÇÃO (FROTA 59)	554,00	1.108,00
219	1 - UN	Pinça	DE FREIO (FROTA 59)	2.069,00	2.069,00
220	1 - UN	Jogo de pastilhas de freio	DIANTEIRA (FROTA 59)	117,60	117,60
221	2 - UN	Amortecedor dianteiro	(FROTA 59)	212,00	424,00
222	1 - UN	Borracha	PARABRISA (FROTA 59)	311,00	311,00
223	1 - UN	Valvula	REGUL. PRESSÃO TURBO (FROTA 59)	589,00	589,00
224	1 - UN	Parabrisa	(FROTA 59)	952,00	952,00
225	1 - UN	Reparo	CAIXA SATELITE (FROTA 59)	1.372,00	1.372,00

Serviços necessários para reforma dos veículos: ANEXO I

Sequência	Quantidade	Descrição	Complemento	Valor Unitário Máximo a ser pago R\$	Valor Total Máximo a ser pago R\$
1	19	Mao-de-obra	TROCA DE PEÇAS DA FROTA 71	122,22	2.322,18
2	19	Serviço	TROCA DE PEÇAS DA FROTA 79	122,22	2.322,18
3	1	Serviço	TROCAR COMANDO DE VALVULAS E CABEÇOTE DO MOTOR (FROTA 06)	840,00	840,00
4	1	Serviço	TROCAR VIRABREQUIM, BRONZINAS E JUNTAS DO MOTOR DA FROTA 27	3.150,00	3.150,00
5	1	Serviço	REMOVER, REVISAR E INSTALAR DIFERENCIAL, REVISAR CAIXA DE CAMBIOM RECUPERAR ROSCA PINHÃO DA FROTA 47	1.860,00	1.860,00
6	1	Serviço	TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIROS E	2.050,00	2.050,00

			TRASEIROS, REVISAR CUBOS DE RODA DIANTEIRO E DA TRAÇÃO, TROCAR ROLAMENTO DO CARDAN, TROCAR TERMINAL E BARRA CURTA DE DIREÇÃO, TROCAR BORRACHA E PARABRISA E TROCAR CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR DA FROTA 01		
7	1	Serviço	TROCAR :AMORTECEDORES, CRUZETA CARDAN, ROLAMENTOS CARDAN, PARABRISA, BORRACHA PARABRISA, PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA, LONA DE FREIO DA RAÇÃO, TERMINAL DIREÇÃO, BARRA CURTA DIREÇÃO CILINDRO SUPERIOR E INFERIOR; REMOVER: DIFERENCIAL PARA REVISAR, CUBOS DE RODAS, FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS PARA TROCAR PINO DE CENTRO E BUCHAS E FAZER EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO DA FROTA 14	2.915,00	2.915,00
8	1	Serviço	TROCAR: AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO, CRUZETA CARDAN, ROLAMENTOS CARDAN, LONA DE FREIO TRASEIRO E PASTILHAS DE FREIO DA FROTA 44	1.630,00	1.630,00
9	1	Serviço	TROCAR: PARABRISA, BORRACHA PARABRISA, CUBOS RODA, PASTILHAS DE	2.100,00	2.100,00

			FREIO, LONA DE FREIO TRAÇÃO, AMORTECEDORES, CRUZETAS E ROLAMETNOS DO CARDAN, BARRA CURTA DE DIREÇÃO E TERMINAL BARRA LONGA DE DIREÇÃO; REMOVER DIFERENCIAL PARA REVISAR DA FROTA 51		
10	1	Serviço	REMOR EIXO DIANTEIRO PARA FAZER EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO, TROCAR BARRA DE DIREÇÃO, REVISAR CUBOS DIANTEIROS DOS DOIS LADOS, TROCAR BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO DOS DOIS LADOS, TROCAR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS, TROCAR PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA, REMOVER SEOR DE DIREÇÃO PARA REVISAR, TROCAR BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA E DOS AMORTECEDORES DA FROTA 60	4.180,00	4.180,00
11	1	Serviço	REVISAR: CUBOS DE RODA DIANTEIROS E TRASEIROS; TROCAR: PASTILHAS DE FREIO E LONA DE FREIO, AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, TERMINAL E BARRA CURTA DE DEIREÇÃO, ROLAMENTO E CRUZETA DO CARDAN, PARABRISA E BORRACHA, BÓIA DO TANQUE DE	5.200,00	5.200,00

			COMBUSTÍVEL, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; REMOVER: DIFERENCIAL PARA TROCAR REPARO DA CAIXA SATELITE , REMOVER SETOR DE DIREÇÃO PARA REVISAR E PASSAR RASTER PARA ELIMINAR CÓDIGO DE FALHA DA FROTA 59		
--	--	--	--	--	--

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de COLORADO/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 001/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)

(preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa

_____, estabelecida na Cidade de _____

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____

_____, que estou ciente das condições do Edital de Pregão nº 001/2015, e cumprindo plenamente

todas as condições e requisitos exigidos no referido certame.

_____/RS, ____/____/____

Nome:

CPF:

Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Colorado, ____ de _____ 2.015.

Nome:
CRC:

Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)

Papel Timbrado da empresa

Anexo V

DECLARAÇÃO

A Empresa.....,Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.NumeroInscrição Estadual nº..... localizada na Rua bairro Cidade de CEP Participante da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2015,da Prefeitura Municipal de Colorado, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

LOCAL RS,...../...../ DE 2015

Contrato do Edital do Pregão Presencial nº001/2015

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de COLORADO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura Municipal Avenida Boa Esperança, 692, COLORADO/RS, inscrito no CNPJ 87.613.527/0001-70, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr..... doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICIPIO, e a Empresa..... com sede na Rua....., Bairro, cidade de RS, sob CNPJ nº....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO . Aquisição: de Peças e Serviços de mão de obra para manutenção da frota da Frota

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA e GARANTIA

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 60 (Dias), podendo ser prorrogado, mediante termo ADITIVO acordado entre as partes de conformidades com o estabelecimento nas Leis nº 8666/93 e 8883/94.

2.2 O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a autorização expedida pelo Departamento de Licitações mediante a apresentação da nota fiscal que conterá o nº do Edital de Pregão

2.3 No momento da entrega o Município decidirá sobre o seu recebimento provisório ou definitivo, conforme estipula a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1º Pagamento será com Entrada e 30/60/90 dias após a entrega dos bens e serviços

3.4- Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamentos de recursos financeiros sob qualquer título.

3.5- A empresa deverá informar o número da conta, a agência e o Banco.

3.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais ou custos no caso de equipamento que necessitem de instalações e adaptações, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no local ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Terceira engloba todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento do presente contrato pela contratada, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

6.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;

6.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

6.1.3. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.

6.3. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Tapera-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Colorado/RS, DE DE 2015.

REPRES. P/ CONTRATADA

LIRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Loriane Görgen
CONSULTORA JURIDICA /OAB/RS 61.680